



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 26/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 04/12/2025 08:00 HORAS A 09/12/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, durante 12 meses.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante 12 meses (CNAE- 4520-0/05), será de R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).

3.1 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.2 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.3 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

3.5 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 09/12/2025 às 16:00 horas.

4 PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

PÁGINA Nº (29)

FOLHA Nº (1)



4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

PÁGINA Nº 30

FOLHA Nº 42



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada **para** executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante 12 meses (CNAE- 4520-0/05);

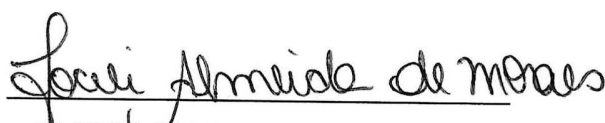
Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização dos Objetos entregues, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Dezembro de 2025.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

PÁGINA Nº 31
FOLHA Nº 1/1

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é **contratação de empresa especializada para executar serviço de lavagem completa do veículo oficial Câmara Municipal de Foz do Jordão, durante 12 meses(CNAE-4520-0/05);**

Os objetos/serviços poderão ser pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTDE	UN.	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO DA CÂMARA	36	UN.	R\$	R\$
TOTAL						R\$

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara Municipal de Foz do Jordão utiliza o veículo oficial para atividades administrativas e institucionais. A higienização periódica do automóvel é essencial para assegurar a sua conservação, prevenir danos, e garantir a segurança e conforto dos usuários.

O serviço de lavagem de veículos caracteriza-se por ser de pequeno valor e demanda específica, não justificando a realização de um processo licitatório, o qual seria desproporcional em relação ao custo envolvido.

Empresas especializadas possuem os equipamentos e produtos adequados para realizar a lavagem do veículo, assegurando a qualidade necessária e a preservação do bem público.

A contratação direta, nos moldes previstos pela Lei nº 14.133/2021, permite que o serviço seja realizado de forma ágil, respeitando os princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo à qualidade do serviço.

PÁGINA Nº 32

FOLHA Nº 1



3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (**x**) **global**.

3.3 O objeto a ser contratado apresenta natureza unitária e indivisível, cuja execução fracionada comprometeria a eficiência, a qualidade e a uniformidade dos resultados. A aquisição ou prestação do serviço em sua totalidade garante que todos os componentes ou etapas sejam realizados de forma integrada e harmônica.

3.4 A contratação por menor preço global assegura que os serviços fornecidos sejam totalmente compatíveis entre si e atendam de forma integral as necessidades da Administração, evitando problemas de incompatibilidade, retrabalho ou aumento de custos administrativos.

3.5 Ao considerar o preço total do contrato, a Administração evita custos ocultos ou excessivos decorrentes de contratações isoladas, além de minimizar os riscos de sobreposição de serviços, falhas de integração ou disputas contratuais.

3.6 O critério global facilita o acompanhamento, controle e fiscalização do contrato, uma vez que a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações recai sobre um único contratado. Isso reduz a possibilidade de conflitos entre fornecedores.

3.7 A adoção do critério de julgamento por menor preço global assegura a economicidade e a eficiência, princípios fundamentais da administração pública, sem prejudicar a qualidade e a funcionalidade do objeto.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação

PÁGINA Nº 33

FOLHA Nº 12



((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PÁGINA Nº 34

FOLHA Nº 4



- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1 O serviço será pedido de forma parcelada, mediante requisição de compra/Empenho sendo que o estabelecimento de lavagem veicular deve estar dentro do perímetro urbano de FOZ DO JORDÃO.
- 9.2 o serviço deverá ser realizado no estabelecimento de forma imediata, mediante a requisição de fornecimento entregue no ato da lavagem.
- O serviço de lavagem veicular deverá ser disponibilizado por no mínimo 12h00min horas, diariamente, de segunda a sexta, exceto feriados, no período de 12 meses contados da data de assinatura do contrato.
- 9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.4 A lavagem veicular será completa, por dentro e por fora.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

PÁGINA Nº 35

FOLHA Nº 1



10.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.4 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.6 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.8 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.9 Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica ribeiro kraus de oliveira, portadora da CI/RG nº. 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.

10.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.2 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Cotação de preços solicitada formalmente nos

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

estabelecimentos dentro do perímetro urbano de Foz do Jordão, o servidor responsável pelas cotações de preço foi o Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

LAVA CAR DO FIO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTD	UN.	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO DA CÂMARA	36	LAVAGEM	R\$30,00	R\$ 1.080,00
TOTAL						R\$1.080,00

SILVIO DE ALMEIDA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTD	UN.	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO DA CÂMARA	36	LAVAGEM	R\$ 55,00	R\$1.980,00
TOTAL						R\$1.980,00

LAVACAR DO MELO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTD	UN.	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO DA CÂMARA	36	LAVAGEM	R\$ 60,00	R\$2.160,00
TOTAL						R\$2.160,00

ERONDI ANTONIO DIAS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QTD	UN.	PREÇO UNITÁRIO MAXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO DA CÂMARA	36	LAVAGEM	R\$ 70,00	R\$2.520,00
TOTAL						R\$2.520,00

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 37

FOLHA Nº 1/1



e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

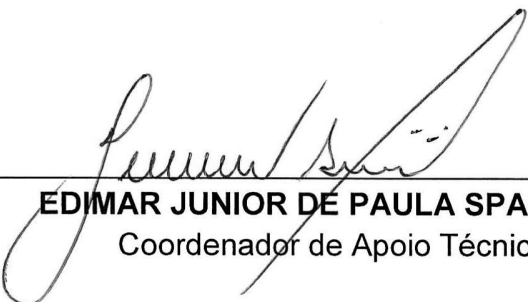
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/12/ 2025.

Aprovado em: 01/12/2025.



EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 38
FOLHA Nº 42